



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prédio de Apoio do Centro Administrativo TOROPI -RS

Toropi, RS, Brasil.

Agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

1. DADOS INICIAIS

1.1 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS

1.2 LOCAL: AVENIDA DOS IMIGRANTES - Q.04 - L.04 – CENTRO – TOROPI-RS – CEP 97.418-000.

1.3 ÁREA DO PROJETO

1.3.1. Área a construir: 90,00 m²

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Leonardo Menezes Panciera – CAU A91193-3

1.5 PROJETO - OBRA

Consiste na obra de construção do Prédio de Apoio do Centro Administrativo de Toropi-RS. A obra deverá ser executada em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, laje pré-fabricada e em concreto armado e cobertura com telhas de fibrocimento. Tudo de acordo com o projeto arquitetônico, a planilha orçamentária e com o respectivo memorial descritivo, fornecidos.

2. INSTALAÇÕES DA OBRA

2.1. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Ficará a cargo da empresa contratada a utilização de uma área existente no canteiro de obras para construção de uma estrutura física (barracões provisórios), determinada juntamente com a fiscalização, e/ou de uma área fora do perímetro do canteiro de obras a fim de que se tenha condições para adequar-se às instalações a serem utilizadas pelos funcionários da obra, e para que possa guardar ferramentas e materiais a serem usados.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratada procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

2.3. PLACA DE OBRA

Segunda a Lei Federal nº 5.194/66, durante as construções ou instalações de serviços de engenharia ou arquitetura, de qualquer natureza, é obrigatória a afiação de placas em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, os nomes dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção ou instalação, e a indicação dos seus títulos de formação, bem como a de seus escritórios.

2.4. LIMPEZA DO TERRENO E DA OBRA

a. O preparo do terreno constará de limpeza e regularização da área a ser executada a obra, o que permitirá que a área fique livre de qualquer entulho ou camada verde, executando todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno com as cotas e níveis fixados pelo projeto arquitetônico e/ou fiscalização.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

b. A contratada providenciará a limpeza permanente da obra, durante todo o seu desenvolvimento, mantendo desobstruída, varrida e permitindo o fácil acesso e deslocamento do pessoal executante, da Fiscalização, e dos servidores da Prefeitura.

2.5. REMOÇÃO DE ENTULHO

a. Os resíduos dos serviços, que não serão reutilizados, serão considerados entulhos e deverão ser transportados para local conveniente, para que posteriormente sejam retirados do canteiro de obras.

b. Todo material, que a critério da Fiscalização, possibilitar reaproveitamento, deverá ser transportado e depositado em local indicado pela mesma, se o mesmo não for utilizado na obra.

c. O material considerado entulho será retirado do canteiro de obras e deverá ser descartado em local adequado, sob a responsabilidade da construtora.

d. Ficarão a cargo do construtor, as despesas com transportes decorrentes do serviço.

3. PAREDES DE ALVENARIA

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. As paredes internas do projeto serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

b. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se uma variação de, no máximo, 2 cm em relação à espessura projetada.

c. Os blocos cerâmicos a serem utilizados na obra serão do tipo 6 furos, de boa qualidade, homogeneamente queimados, com dimensões uniformes, e estarão sujeitos à prévia aprovação da Fiscalização.

d. Caberá à Fiscalização a inspeção e o recebimento das alvenarias.

3.2. ASSENTAMENTO

a. A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros blocos, tijolos e elementos da edificação.

b. Os blocos cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

c. O assentamento dos blocos cerâmicos será com o uso de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8. A contratada poderá substituir o emprego da cal nesta argamassa de assentamento por *Alvenarit* ou similar, desde que com a anuência prévia da Fiscalização. Neste caso a proporção a ser adotada deste produto deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

d. O assentamento dos blocos cerâmicos será executado com juntas desencontradas (em amarração), estando as fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas.

e. As juntas de argamassa terão, no máximo, 15 mm e serão rebaixadas, a ponta de colher, para proporcionar a perfeita aderência do emboço.

f. Todas as alvenarias da edificação serão erguidas com blocos cerâmicos seis furos, em posição “deitada” ou “de pé”. Essa posição vai depender da espessura da parede já existente.

g. É vedada a colocação de blocos cerâmicos com os furos no sentido da espessura das paredes, bem como em posição de cutelo.

h. Haverá o cuidado de não deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma única vez.

i. Utilizar argamassa impermeável nas 4 (quatro) primeiras fiadas, conforme recomendação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DESSE ITEM.

- a. Será empregado em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm). O engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.
- b. Abaixo dos vãos das janelas a serem instaladas deverá ser executado uma contra-verga composta por 4,0 barras de ferro de 8,0 mm, com estribos de 5,0 mm c/15 cm sendo que o comprimento dessas deve ser suficiente para prolongar-se no mínimo por 20,00 cm para cada lado dos vãos.
- c. As alvenarias terão altura conforme apresentada junto aos cortes do projeto arquitetônico.

4. INFRA-ESTRUTURA

- a. As fundações deverão ser executadas com estacas em concreto armado, conforme a firmeza do terreno e com vigas baldrame em concreto armado.
- b. As vigas baldrame serão de concreto armado e deverão ter ferragem conforme detalhamento em projeto estrutural.
- c. O cobrimento mínimo das armaduras deverá ser de 2,5cm.

5. SUPRA-ESTRUTURA

- a. A supra-estrutura será executada em concreto armado e laje pré fabricada comum, conforme especificado no respectivo projeto e será executada em conformidade com o mesmo.
- b. As vigas de cintamento superior serão de concreto armado com ferragem conforme projeto estrutural.
- c. Os pilares de concreto armado seguirão os detalhamento apresentados no projeto estrutural.
- d. O cobrimento mínimo das armaduras deverá ser de 2,5cm.
- e. O concreto poderá ser usinado ou ser feito na obra e deverá ter f_{ck} de 25 Mpa.
- f. O prédio terá estrutura com dimensões e traços definidos no projeto.
- g. As fôrmas deverão ser executadas de tal forma a moldar com exatidão as seções das peças estruturais estabelecidas em projeto, devendo ser executadas com taboas de madeira maciça, com espessura mínima de 2cm.

6. COBERTURA

6.1. ESTRUTURA DA COBERTURA

- a. A estrutura da cobertura será de madeira aplainada em ambos os lados conforme projeto arquitetônico.
- b. Toda a madeira empregada na cobertura deverá possuir tratamento adequado quanto a sua manutenção.
- c. Todo o madeiramento deverá ser tratado com aplicação de inseticida e cupinicida, para fins de imunização.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

e. Todo trabalho de carpintaria deve ser feito por operários suficientemente hábeis e experimentados, devidamente assistidos por um mestre carpinteiro, que deve verificar a perfeita ajustagem de todas as superfícies de ligação.

6.2. TELHAMENTO

a. O telhamento da ampliação será executado com telhas metálicas de qualidade comprovada, conforme a planta de cobertura.

b. As telhas devem ser isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões.

6.3. PEÇAS COMPLEMENTARES, ACESSÓRIOS E CONDIÇÕES GERAIS

a. Devem ser seguidas as instruções e recomendações dos manuais técnicos dos fabricantes quanto ao recobrimento da cobertura.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão objeto de projeto específico e serão executadas rigorosamente em conformidade com o mesmo.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão objeto de projeto específico e serão executadas rigorosamente em conformidade com o mesmo.

9. REVESTIMENTOS

9.1. CHAPISCO, EMBOÇO e REBOCO

a. Antes do início dos serviços de revestimentos, deverão ser executados todos os serviços referentes aos rasgos nas alvenarias, visando a passagem das tubulações previstas juntamente com a Fiscalização e nos Projetos Complementares.

b. À guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do chapisco, emboço e reboco será aplicada, sobre toda a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte, o chapisco. As paredes acima mencionadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

c. O revestimento com chapisco, emboço e reboco tem a função de cobrir as irregularidades da alvenaria, dando textura homogênea para a pintura, e compensar os defeitos de prumo e nivelamento das paredes.

d. O chapisco, emboço e reboco somente será iniciada após a completa cura da argamassa das alvenarias e depois de embutidas as canalizações que por ele devem passar. Espaçamento de 14 (quatorze) dias. O revestimento será fortemente comprimido contra as superfícies a revestir, sendo perfeitamente nivelados à régua e posteriormente desempenados. A espessura do chapisco é de 7mm no traço de 1:4, a espessura do emboço será de 15mm no traço 1:2:8 e o reboco terá a espessura de 5mm com argamassa mista 1:3, mais 10% de cimento, serão usados aditivos impermeabilizantes tipo SIKA 1, VEDACIT ou outro similar de igual qualidade em toda a sua extensão.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

9.2. AZULEJOS

a. No banheiro serão revestidas em toda a altura do compartimento em relação ao piso acabado, com azulejos a serem definidos.

b. O revestimento cerâmico será executado com placas cerâmicas esmaltadas para revestimento de parede nas dimensões mínimas de 30x30cm, com textura lisa e de cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente.

c. Serão resistentes ao gretamento, resistente ao manchamento (classe de limpabilidade mínima 3), grupo de absorção de água (BIII), com ótima resistência ao ataque químico (classe A).

d. As peças de azulejo serão colocadas em posição normal, sem a formação de juntas em ângulo inclinado.

e. Os azulejos serão colocados somente após a cura do emboço o qual deverá aguardar o prazo mínimo de 14 (quatorze) dias após a conclusão do serviço de execução do emboço.

f. As placas cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante pré-fabricada tipo ACII (referência: *Quartzolit Weber - Linha Weber.col - Super Cimentcola Quartzolit*), em dupla camada, ou seja, aplicada na base (emboço) e no tardo da placa cerâmica.

g. O preparo e aplicação da argamassa colante pré-fabricada, bem como os prazos mínimos para rejuntamento, deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante.

h. As peças cerâmicas deverão ser assentadas com a utilização de espaçadores, de modo que as juntas entre as placas possuam espessura constante de 5 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais.

i. Nos pontos hidráulicos e elétricos, as placas cerâmicas devem ser recortadas e nunca quebradas. As bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

j. O rejuntamento deverá ser executado com a utilização de rejunte flexível pré-fabricado, na mesma tonalidade das peças cerâmicas. Referência: *Quartzolit Weber - Linha Weber.color - Rejuntamento Flexível Quartzolit*.

10. PAVIMENTAÇÃO

10.1. CONTRA PISO

a. Deverá ser utilizado nos locais que receberão piso cerâmico.

b. Será utilizada camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento ou conforme especificações do fabricante, com espessura mínima de 5,0cm. Referência: *Vedacit; Sika 1*.

c. A superfície do lastro deve ser plana, porém rugosa e nivelada.

10.3 PISO

10.3.1 PISO CERÂMICO

Toda a pavimentação do piso cerâmico serão acetinado, com dimensões aproximadas de 60 x 60cm e deverão apresentar as seguintes características técnicas comprovadas, (conforme os requisitos de durabilidade da ABNT NBR 15.575:2013):



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

c. As peças de porcelanato devem atender os requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT, e NÃO devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

d. Quanto a armazenagem e ao assentamento as placas de porcelanato deverão seguir as especificações técnicas do fabricante, sendo assentadas com argamassa industrializada colante de qualidade igual ou superior a indicada pelo mesmo.

e. O piso de porcelanato deverá ser assentado em dupla camada, ou seja, aplicada na base (contrapiso) e no tardo da placa cerâmica.

f. O preparo e aplicação da argamassa colante, bem como os prazos mínimos para rejuntamento e liberação de tráfego, também deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante.

g. As peças cerâmicas deverão ser assentadas com a utilização de espaçadores, de modo que as juntas de assentamento sejam retas, em esquadro e possuam espessura constante conforme as recomendações do fabricante.

h. O rejuntamento deverá ser executado, de preferência, com a utilização do rejunte recomendado pelo fabricante, na tonalidade a ser definida pela Prefeitura Municipal.

i. O piso deve estar nivelado, sem apresentar pontos de empoçamento de água.

g. 1. Segurança ao fogo (NBR 15575-3): A empresa deve informar quais são as características de reação ao fogo, considerando a classificação em termos de propagação de chamas e densidade de fumaça, conforme a NBR 8660, ISO 11925-2 e ASTM E 662.

g. 2. Desempenho estrutural e segurança no uso e operação (NBR 15575-3): A empresa deve informar características de desempenho do revestimento de piso, como: impacto de corpo duro e coeficiente de atrito dinâmico.

g. 3. Estanqueidade à água: A empresa deve informar as condições de estanqueidade à água e de resistência à umidade para pisos de áreas molhadas e molháveis.

g. 4. Funcionalidade e acessibilidade: A empresa deverá apresentar informações a respeito de características especiais no caso de adaptação a pessoas portadoras de deficiências físicas ou pessoas com mobilidade reduzida.

g. 5. Conforto tátil, visual e antropodinâmico: A empresa deverá apresentar informações a respeito da planicidade da camada de acabamento.

g. 6. Durabilidade: A empresa deverá apresentar informações a respeito da resistência a agentes químicos e da resistência ao desgaste da vida útil de projeto do produto.

11.0. IMPERMEABILIZAÇÃO

a. As lajes descobertas passarão pelo processo de impermeabilização tipo flexível, com argamassa de regularização e reboco de proteção mecânica.

b. Os serviços de impermeabilização devem ser executados por profissionais habilitados.

c. Será empregado impermeabilização com hidroasfalto 4 demãos no respaldo das vigas baldrame.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

12. ESQUADRIAS

12.1. ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO, ALUMÍNIO E MADEIRA

- a. Todas as esquadrias em vidro temperado serão em perfis tubulares de alumínio, com dimensões determinadas pelo projeto arquitetônico. Os vidros serão incolores com espessura de 10mm.
- b. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.
- c. As portas internas serão em madeira, sendo as folhas semi-ocas, dimensões de acordo com o projeto. A porta de acesso à cozinha será em alumínio, na cor branca.
- d. Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.
- e. O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação; não deve apresentar jogo causado por folgas.

13. FERRAGENS

- a. Todas as ferragens empregadas serão inteiramente novas apresentando perfeitas condições de funcionamento e acabamento.
- b. As ferragens, principalmente as dobradiças, serão suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham ser submetidas.
- c. Nas folhas das portas internas serão instaladas, por meio de parafusos adequados, três dobradiças em aço cromado, com pino e bolas, de 3½" x 3", as quais, obrigatoriamente, não serão pintadas. Referência: *Aliança, La Fonte, Papaiz*.
- d. Na porta externa será utilizada fechadura de embutir, tipo externa, em aço, distância de broca = 55 mm, acompanhada de chaves em duplicata, com maçaneta tipo alavanca, maciça, com bordas arredondadas e acabamento cromado, acompanhada de roseta com acabamento cromado (referência: *Arouca – Linha Venice – Código 1084517/55-L LC*).
- e. Será dotada de fecho em ambos lados. Referência: *Aliança, Fecho Predreze 811128, 102mm*.
- f. Nas portas de correr serão instaladas ferragem completa e fechadura tipo bico de papagaio.

14. VIDRAÇARIA

- a. Serão utilizados vidros temperados, espessura 10mm, incolores.

15. PINTURA

15.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. A superfície a receber pintura deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.
- b. O preparo e aplicação das tintas deverão obedecer rigorosamente às recomendações dos respectivos fabricantes.



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

c. A superfície, após a pintura deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

d. A Fiscalização, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão pode, a seu critério, solicitar a aplicação de quantas demãos de pintura forem necessárias até a perfeita cobertura das superfícies.

e. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Igual cuidado deverá ser observado entre demãos de tinta e de massa.

f. Todas as superfícies das paredes internas e externas a construir ou reconstituídas por novos revestimentos deverão receber 1 (uma) demão de selador.

15.2. PINTURA ACRÍLICA

a. Todas as superfícies das paredes e tetos internos e externos deverão receber a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura com tinta acrílica lavável semi-brilho (*referência: Suvinil - Suvinil Acrílico Premium; sherwin-williams*), na cor a ser definida pela Secretária de Municipal de Educação e Cultura.

16. LIMPEZA

a. Deverá ser realizada a limpeza geral em toda a área construída, de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc) e áreas externas.

b. Todos os respingos de tintas, argamassa, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

c. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Usar de modo geral, para a limpeza, água e sabão neutro.

d. Os pisos cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. devem ser lavados totalmente. Evitar o uso de saponáceos, escovas e buchas, que podem riscar a superfície.

e. As ferragens em geral, devem ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, sendo polidos após a limpeza, com flanela seca.

f. O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos do local.

g. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, ou seja, tudo que se refere à obra.

h. A obra deverá ser entregue pronta e limpa.

17. CONSIDERAÇÕES – SERVIÇOS FINAIS

a. Caso sejam utilizados materiais e técnicas construtivas que não estejam contempladas nesse Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, se deverá seguir rigorosamente as orientações das normas técnicas (ABNT), as recomendações dos fabricantes de materiais utilizados e, na falta de qualquer indicação, fazer uso da técnica desenvolvida pela prática junto a profissionais de comprovada capacidade, visando soluções de bom senso, com prévia apreciação e autorização da Fiscalização.

b. Será obrigatória a existência, no canteiro de obras, de um Diário de Obras, com folhas numeradas e em duas vias, no mínimo, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presenças de autoridades, fiscalização, dias de chuvas, número e categoria dos



Prefeitura Municipal de Toropi

Estado do Rio Grande do Sul

www.toropi.rs.gov.br

Sede: Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone/Fax: (55) 3276 7011 – E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

operários presentes, equipamentos especiais utilizados, anotações da Fiscalização e demais ocorrências referentes à obra.

c. O recebimento de obras e serviços obedecerá a legislação vigente e NBR 5675 - recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura.

18. DATA E ASSINATURAS:

Toropi, Agosto de 2023.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI – CNPJ:01539271000182

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEONARDO MENEZES PANCIERA – CAU A91193-3